



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ALIERCIO DA SILVA JUHEM, Brasileiro, Casado, RG 2054424425 / SSP - RS, CPF 61440310068, filho de ANTONIO DERLI DA SILVA JUHEM e SOLANGE PESSOA DA SILVA, nascido em 17/08/1973, Endereço - RUA VISTA ALEGRE, CENTRO, JAQUIRANA, RS CEP 95420-000.

26 de agosto de 2024, às 12:02:58

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7d3a184e790d1085299371a6b94495b5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.